

## **RESOLUÇÃO CONFE Nº 078, DE 14 DE SETEMBRO DE 1977**

Revoga dispositivos da Resolução  
CONFE Nº 20, de 12.01.73

O CONSELHO FEDERAL DE ESTATÍSTICA (CONFE), no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 4.739, de 15 de julho de 1965, e os incisos XVII e XX do artigo 31 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 62.497, de 1º de abril de 1968,

### **R E S O L V E :**

Art. 1º - Ficam revogadas as alíneas c), d) e e) do parágrafo único do artigo 1º da Resolução CONFE nº 20, de 12 de janeiro de 1973.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 12 de outubro de 1977

Leonidas Duarte Filho  
PRESIDENTE

Aprovado na Sessão Nº 658 – ORDINÁRIA - de 14.09.77

